



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº 53.

A Câmara Municipal de Bananeiras aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o poder Executivo a realizar a construção de um Chafariz público á rua Tergino Neves e dá outras - providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Constitucional de Bananeiras autorizado a abrir um crédito especial na importância necessária a sua execução, para a construção de um Chafariz a^á rua Tergino Neves desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Bananeiras, 28 de dezembro de 1951.

João Elísio da Rocha

João Elísio da Rocha - Presidente

Arlindo Rodrigues Ramalho

Arlindo Rodrigues Ramalho - 1º Secretário.

Luiz Ferreira de Melo

Luiz Ferreira de Melo - 2º Secretário.

Resolvo vetar este Projeto, uma vez que há deficiência d'agua é grande, ficando no propósito de construí-los, quando fôr possível a ampliação do Reservatório. Res

Bananeiras, 4 de Janeiro de 1.952

Antônio Coutinho Filho

Antônio Coutinho Filho
Prefeito Constitucional.

X
aprovado
veto
4-1/52